

Resolução nº : 9910/2000
Protocolo nº : 91557/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DONA BRANCA DO
NASCIMENTO MIRANDA DE CURITIBA
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DONA BRANCA DO
NASCIMENTO MIRANDA DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a SEED e a entidade supracitada, no exercício de 1998 , na importância de R\$ 134.464,63 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e tres centavos) , nos termos da Instrução nº 1821/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 16556/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente